

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s): na área de Química Farmacêutica.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 01);
- II. Prova Didática (peso 03).

(pesos conforme previsão do Regulamento da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo para concurso de Professor Doutor)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteio do ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou

iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- a) Introdução de Novos Fármacos na Terapêutica
- b) Aspectos Teóricos da Ação de Fármacos: Propriedades Físico-Químicas na Ação de Fármacos e Interação Fármaco-Receptor
- c) Métodos de Modificação Molecular empregados na otimização de "hits" e/ou "leads"
- d) Modelagem Molecular Aplicada ao Planejamento de Fármacos
- e) Planejamento de Fármacos com Base na Estrutura do Ligante
- f) Planejamento de Fármacos com Base na Estrutura do Alvo Molecular
- g) Fármacos que atuam em Doenças Inflamatórias e Imunológicas
- h) Fármacos que atuam em Doenças Infecciosas
- i) Fármacos que atuam em Doenças Hematológicas e Oncológicas
- j) Fármacos que atuam em Doenças Neurológicas e Psiquiátricas
- k) Fármacos que atuam em Doenças Endócrinas, Metabólicas e Cardiovasculares.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Ciências Farmacêuticas e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fcf@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 030/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, reunida em 29/06/2023, indeferiu o pedido de inscrição da candidata Renata Atili Maia para o concurso de títulos e provas para a obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, nos termos do Edital ATAC 006/2023, publicado no D.O.E. de 25/02/2023, e do Comunicado ATAC 006/2022 (retificação), publicado no Diário Oficial do Estado de 02/03/2023. A inscrição da candidata não foi aprovada por não atender às exigências do edital: i- não atendeu às exigências do edital quanto ao caput do item 1 – "apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo a área de conhecimento (especialidade) do edital a que concorre [realizou procedimento de inscrição na página eletrônica relativa a outro edital]; ii- não atendeu às exigências do edital quanto ao inciso II do item 1 - "Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" [comprovantes de memorial não foram apresentados em campo específico]; iii- não atendeu às exigências do edital quanto ao inciso III do item 1 - "prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional" e iv- não atendeu às exigências do edital quanto ao inciso IV do item 1 - "tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital". (2020.1.00452.59.0)

COMUNICADO ATAC 029/2023

RETIFICAÇÃO do Comunicado ATAC 027/2023, publicado no D.O.E. de 03/07/2023, Caderno Executivo - Seção III, pág. 118, referente à aprovação do pedido de inscrição do Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo ao concurso público para obtenção de Título de Livre Docente junto ao Departamento de Biologia, na área de conhecimento em Imunologia, nos termos do Edital ATAC 006/2023, e da Comissão Julgadora para esse concurso:

Onde se lê:

"Alexandrina Sartori – Professora Adjunta do Departamento de Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biotecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Botucatu"

Leia-se:

"Alexandrina Sartori – Professora Associada aposentada do setor de Microbiologia e Imunologia do Departamento de Ciências Químicas e Biológicas do Instituto de Biotecnologia da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Botucatu".

(2020.1.452.59.0)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 031/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos André Lopes Martins, Marco Antonio Crispim Machado, Nazir Bittar Filho, Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti, Lucas Eduardo da Silva Galon, Rodrigo Lopes, Sergio Leal, Guilherme Magalhães Oliveira, Marcus

Vinicius Sant Anna Held Neves, Marcio Guedes Correa, Glaucio Adriano Zangheri, José Calixto Kahil Cohen, Ismael de Oliveira Gerolamo, Samuel Henrique da Silva Cianbroni, Walter Nery Filho, Rosemary Conceição dos Santos e Valéria Cristina Marques ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237365, junto ao Departamento de Música FFLRP USP, na área de conhecimento em Teoria e Prática de Ensino Musical, conforme Edital ATAC 013-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023. A inscrição do candidato Tadeu Aparecido Malaquias não foi aprovada por não atender às exigências do edital quanto à apresentação do "Documento de identidade", "Prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional" e "Prova de quitação com o serviço militar" (documentos não apresentados em sua inteireza). A inscrição do candidato Cicero Rodarte Mião não foi aprovada por não atender às exigências do edital quanto à apresentação da "Prova de quitação com o serviço militar" (documento não apresentado em sua inteireza). A inscrição do candidato Juliano de Oliveira não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (documento inserido não está apto para fazer a prova de quitação com o serviço militar para fins de inscrição nos concursos docentes e nos processos seletivos, estando aptos aqueles listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966). Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para esse concurso: MEMBROS TITULARES: Prof. Dra. Christie Ramos Andrade Leite Panissi - Professora Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcos Vinicius Miranda dos Santos - Professor Doutor do Departamento de Música da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Graziela Serroni Perosa - Professora Associada da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Aloysio Moraes Rego Fagerlande - Professor Associado do Departamento de Instrumentos de Sopro da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Prof. Dra. Rosana Lamosa Pereira - Professora Doutora do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Flávio Alineo Bockmann - Professor Associado do Departamento de Biologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Andrea Coelho Lastória - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Márcia Andreia Mesquita Silva da Veiga - Professora Associada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. José Eduardo Santarem Segundo - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Antonio Carlos Roque da Silva Filho - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Louris Borissevitch - Professor Titular aposentado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Eduardo Flores Giansella - Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo; Prof. Dr. Luciano de Freitas Camargo - Professor Doutor do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus São Paulo; Prof. Dr. Maurício Tadeu dos Santos Orosco - Professor Doutor do Instituto de Artes da Universidade Federal de Uberlândia; Dr. Lucca Zambonini Soares - Doutor da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas; Prof. Dr. Jorge Mattos Brito de Almeida - Professor Doutor do Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Ana Paula Tavares Magalhães Tacconi - Professora Associada do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Alexandre Alves Casado - Professor Associado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Prof. Dr. Antonio Carlos Guimarães - Professor Associado do Departamento de Música da Universidade Federal de São João del-Rei - campus Tancredo Neves; Prof. Dr. Marcelo Ramos de Souza - Professor Doutor do Departamento de Teoria Geral da Música da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. André Luiz de Campello Duarte Cardoso - Professor Associado do Departamento de Música de Conjunto da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; Prof. Dr. Eduardo Henrique Soares Monteiro - Professor Titular do Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Ingrid Emma Perle Barancoski - Professora Titular do Departamento de Piano e Instrumentos de Corda do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; Prof. Dr. Alessandro Soares da Silva - Professor Associado do Departamento de Gestão de Políticas Públicas da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Paulo Costa Lima - Professor Titular aposentado do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Prof. Dra. Beatriz Alessio de Aguiar - Professora Associada do Departamento de Música da Escola de Música da Universidade Federal da Bahia; Prof. Dra. Anna Mae Tavares Bastos Barbosa - Professora Titular aposentada do Departamento de Artes Plásticas da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Marcos Tadeu Holler - Professor Associado aposentado do Departamento de Música do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina; Prof. Dra. Tamara Ujakova Correa Schubert - Professora Associada do Departamento de Instrumentos de Teclado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro. De acordo com o artigo 185 do Regulamento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". (2023.1.282.59.0)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 032/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Giselle Alves Martins, Leonardo Augusto Luvison Araujo, Denis Eduardo Peixoto, Grazielle Aparecida de Moraes Scalfi, Daniela Cassia Sudan, Caio de Castro e Freire, Andrea Mara Ribeiro da Silva Vieira, Luciane Fernandes de Goes Bazetti, Tarcio Minto Fabrício, Rafael Alberto Moretto, Rosivânia da Silva Andrade, Andrea Aparecida Longati de Oliveira, Caroiendes Julia Corrêa Gomes, Pedro Sérgio Rosa, Ettore Paredes Antunes, Rodrigo Travitzki Teixeira de Oliveira, Laís Goyos Pieroni, Luiz Felipe Campos Reversi, Daniela Bertolucci de Campos, Renata Aparecida dos Santos Alitto, Pedro Henrique Mainardi, Maxwell Luiz da Ponte, Roberta Maura Calefi, Marcell Juele Rossi, Frederik Moreira dos Santos, Danilo Seithi Kato, Adriana Sicutu de Oliveira Ueno, Rebeca Verônica Ribeiro Viana e Sofia Valeriano Silva Ratz ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237896, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento

em Ensino de Ciências Naturais, conforme Edital ATAC 015-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023. A inscrição da candidata Ana Rosa Jorge de Souza não foi aprovada por não atender às exigências do edital quanto ao caput do item 1 – "apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo a área de conhecimento (especialidade) do edital a que concorre" [realizou procedimento de inscrição na página eletrônica relativa a outro edital]. A inscrição do candidato Thiago Marinho Del Corso não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (documento inserido não está apto para fazer a prova de quitação com o serviço militar para fins de inscrição nos concursos docentes e nos processos seletivos, estando aptos aqueles listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966). A inscrição do candidato Israel Cívico Gil de Sá não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (foi apresentado "Certificado de alistamento militar" fora do prazo de validade). Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso: MEMBROS TITULARES: Prof. Dra. Soraya Maria Romano Pacífico - Professora Associada do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Gláucia Maria da Silva Degreve - Professora Doutora do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Fernanda Keila Marinho da Silva - Professora Associada do Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para Sustentabilidade da Universidade Federal de São Carlos - campus Sorocaba; Prof. Dra. Andreia Aparecida Marin - Professora Titular do Departamento de Educação do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; Prof. Dra. Bárbara Carine Soares Pinheiro - Professora Adjunta do Departamento de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal da Bahia. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dra. Yassuko Iamamoto - Professora Titular aposentada do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Maria Rita Avanzi - Professora Adjunta do Núcleo de Educação Científica do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Brasília; Prof. Dr. Leandro Belinaso Guimarães - Professor Associado do Departamento de Metodologia do Ensino do Centro de Ciências da Educação da Universidade Federal de Santa Catarina; Prof. Dr. Helder Eterno da Silveira - Professor Associado do Instituto de Química da Universidade Federal de Uberlândia; Prof. Dr. Marcos Antonio dos Santos Reigota - Investigador do quadro da linha de investigação "Literatura, Humanismo e Cosmopolitismo" do Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta de Portugal; Prof. Dra. Marina de Lima Tavares - Professora Associada do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dr. Luciano Bachmann - Professor Associado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dra. Thais Gimenez da Silva Augusto - Professora Doutora do Departamento de Economia, Administração e Educação da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - campus Jaboticabal; Prof. Dra. Lucia de Fátima Dinelli Estevinho - Professora Titular do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia; Prof. Dra. Elenita Pinheiro de Queiroz Silva - Professora Associada da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia; Prof. Dra. Mirian Pacheco Silva Albrecht - Professora Associada do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC; Prof. Dra. Claudine Santos - Professora Associada do Instituto de Ciências Humanas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia. De acordo com o artigo 185 do Regulamento Geral USP, "a presidência da comissão julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP". (2023.1.286.59.6)

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto COMUNICADO ATAC 033/2023

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Ivan Andres Ramirez Pinzon, Éverton da Silva Camillo, Luciana Oranges Cezarino (título de Livre-Docente), Fernanda Gisele Basso, Elaine da Silva, Camila Araújo dos Santos, Patrícia Cristina Nascimento Souto, Viviane Panelli Sarraf, Carlos Francisco Bitencourt Jorge, César Antonio Pereira, Alexandre Bueno, Fabio Sampaio Rosas, Lucas de Vasconcelos Teixeira, Leonardo da Silva de Assis, Ilemar Christina Lansoni Wey Bert, Richele Grenga Vignoli, Cintia Almeida da Silva Santos, Rafaela Carolina da Silva, Jorge Moisés Kroll do Prado, Clarissa Dourado Freire, Franciele Carneiro Garcês da Silva, Gabriela Bazzan Pedrão, Marcelo Elias dos Santos, Luciana Monteiro Krebs, Ciro Athayde Barros Monteiro, Martins Fideles dos Santos Neto, Felipe Augusto Arakaki, Kaio Guilherme Cuoghi, Roberta Cristina Dal'Evedove Tartarotti, Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva, Lourença Santiago Ribeiro ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237900, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Administração, Planejamento e Gestão da Informação, conforme Edital ATAC 016-2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 04/04/2023. A inscrição do candidato Carlos Augusto Ribeiro Jotta não foi aprovada por não atender às exigências do edital "Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital" (comprovantes de memorial não foram apresentados em campo específico). A inscrição do candidato Douglas Henrique Milanez não foi aprovada por não atender às exigências do edital, quanto à "prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino" (documento inserido não está apto para fazer a prova de quitação com o serviço militar para fins de inscrição nos concursos docentes e nos processos seletivos, estando aptos aqueles listados no artigo 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966). Na mesma sessão, a Congregação indicou a seguinte Comissão Julgadora para o concurso: MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Marco Antônio de Almeida - Professor Titular do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Renato Tinós - Professor Titular do Departamento de Computação e Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Waldomiro de Castro Santos Vergueiro - Professor Titular Aposentado do Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Ricardo Rodrigues Barbosa - Professor Titular Aposentado do Departamento de Teoria e Gestão da Informação da escola de Ciência da Informação da Escola Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais; Prof. Dra. Maria Aparecida Moura - Professora Titular do Departamento de Departamento de Organização e Tratamento da Informação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas Gerais. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dr. Amando Suiuti Ito - Professor Titular Aposentado do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Sérgio César da Fonseca - Professor Associado do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade